

GABINETE DO PREFEITO – PMC/CE.

MENSAGEM DE LEI N° 012 / 2024, DE 02 DE Abril DE 2024.

Excelentíssima Senhora Presidente, e

Excelentíssimos Senhores Nobres Vereadores,

Pela presente Mensagem, tenho a honra de submeter à deliberação dessa colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei, em anexo, que **"Dispõe sobre a denominação da Escola de Ensino Fundamental Municipal em Tempo Integral Professora Francisca Nancy Castro Lemos, localizada na comunidade de Curralinho, na zona rural, do Distrito de Guanacés, do Município e Comarca de Cascavel – Ceará, e dá outras providências"**, objetivando à readequação da denominação do referido estabelecimento da rede pública municipal de ensino, ao Decreto Municipal nº 004/2023, de 06 de janeiro de 2023, publicado na forma da Lei Municipal nº 879/1997, e disposto no site da Prefeitura Municipal, conforme os links: <https://cascavel.ce.gov.br/decretos.php?id=894> e [https://cascavel.ce.gov.br/arquivos/894/DECRETO\\_004\\_2023\\_0000001.pdf](https://cascavel.ce.gov.br/arquivos/894/DECRETO_004_2023_0000001.pdf)

O aludido equipamento de educação, que ora é denominado com o nome da localidade, passará a ser denominado com homenagem à educadora / professora, **Sra. Francisca Nancy Castro Lemos**, personalidade do Distrito de Guanacés, a qual muito colaborou para a alfabetização e a formação de crianças, adolescentes e jovens municipais; tanto na rede de educação oficial de nossa Municipalidade, quanto na rede de educação oficial do Estado do Ceará, levando a educação de qualidade durante gerações, seja **como professora**, seja como **diretora da referida escola**, assim como da **Escola de Ensino Fundamental Municipal de Tempo Integral Abdon Dantas de Almeida** e da **Escola Estadual de Ensino Médio Custódio da Silva Lemos**, estas 02 (duas) últimas escolas, localizadas no Centro da Sede, do Distrito de Guanacés.

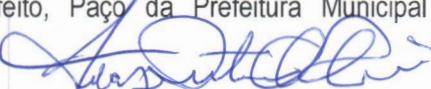
A homenageada, já falecida, era **conhecida como Dona Nancy**, tendo sido **professora alfabetizadora e fundadora da Creche Vila Real Dantas, desempenhando papel importantíssimo para as bases educacionais de várias gerações de crianças**.

Além de **uma vida dedicada à educação cascavelense, dedicou a sua vida ao serviço público, como servidora pública do Município, nos cargos de professora e de diretora, bem como servidora pública do Estado do Ceará, nos cargos de professora, de diretora, de servidora lotada na SEDUC – Secretaria da Educação do Estado, e de Escrivã do Cartório de Registro Civil de Guanacés**.

Registre, que a professora homenageada, também, se destacou na função de **líder comunitária, com importante papel como responsável pelas reivindicações sociais de Guanacés e região**, especialmente, conforme se observa do Memorando nº 712/2024, da Secretaria da Educação, com justificativa, em anexo.

Na certeza de estar cumprindo com o dever e a responsabilidade legal, encaminho à Egrégia Câmara Municipal para a análise e votação na forma originária, o referido Projeto de Lei, em regime de **URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA (EXTREMA URGÊNCIA)**, em razão da atual elaboração e finalização do Censo Escolar 2024, junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, do Ministério da Educação – MEC, como fator importantíssimo para os recursos do FUNDEB ao Município.

Gabinete do Prefeito, Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel – CE, aos \_\_\_\_ de de 2024.

  
**TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO**  
Prefeito do Município de Cascavel – CE.  
Chefe do Poder Executivo.

A Sua Excelência

Nobre Vereadora **Sra. PRISCILA MONTEIRO DA SILVA LIMA**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Cascavel – CE.

Av. Pref. Vitoriano Antunes, 2.459, Centro – CEP: 62.850-000, Cascavel – CE.

GABINETE DO PREFEITO – PMC/CE.

PROJETO DE LEI Nº 012 / 2024, DE 02 DE Abril DE 2024.

PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUN. CASCAVEL  
Recebido Hoje às 12:45 Hs.  
PROTOCOLO nº 039/2024  
Em 02/04/2024

Hastas

Legislativo

Dispõe sobre a denominação da **Escola em Ensino Fundamental Municipal em Tempo Integral Professora Francisca Nancy Castro Lemos**, localizada na comunidade de Curralinho, na zona rural, do Distrito de Guanacés, do Município e Comarca de Cascavel – Ceará, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas, em especial, nos art. 61, *caput*, e seus incisos I, II, III, V, VII, VIII e XXI, e art. 62, todos da Lei Orgânica Municipal (L.O.M. de 05.04.1990), c/c os arts. 7º, *caput*, incisos IV e V; 30, inciso I, e 201, *caput*, §3º, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05.10.1988; faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL – CE aprove, e eu sancione e promulgue a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a denominada de **Escola em Ensino Fundamental Municipal em Tempo Integral Professora Francisca Nancy Castro Lemos**, o estabelecimento da rede pública municipal de ensino, localizado na comunidade de Curralinho, na zona rural, do Distrito de Guanacés, do Município e Comarca de Cascavel – Ceará, permanecendo com o mesmo Código INEP: 23060280, tudo nos termos desta Lei.

**§1º**. O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para o reconhecimento do estabelecimento da rede pública municipal de ensino, ora denominado.

**§2º**. A adequação da escola municipal, denominada no *caput*, deste artigo, à modalidade de ensino em tempo integral, atende aos critérios definidos na legislação nacional, estadual e municipal, a qual propicia melhorias incomensuráveis ao processo de ensino aprendizagem, em prol dos alunos, dos professores e dos índices de avaliação do Município, como melhoria das políticas públicas educacionais da Municipalidade, consoante à determinações da Lei Municipal nº 2.123/2023, de 05 de abril de 2023 e do Decreto Municipal nº 004, de 06 de janeiro de 2023.

**§3º**. As diretrizes desta Lei poderão ser regulamentadas pelo Chefe do Poder Executivo.

**§4º**. O código do INEP refere-se ao cadastro da unidade educacional, supra denominada, no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), que é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação (MEC) e tem como objetivo promover estudos, pesquisas e avaliações periódicas sobre o sistema educacional brasileiro, com a finalidade de subsidiar a formulação e implementação de políticas públicas para a área educacional (incluindo a realização de levantamento estatísticos e avaliações em todo os níveis e modalidades de ensino, dentre eles o Censo Escolar, realizado anualmente, o qual é preponderante para os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de cada município brasileiro).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel – CE, aos \_\_\_\_ de de 2024.

  
**TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO**  
Prefeito do Município de Cascavel – CE.  
Chefe do Poder Executivo.



Memorando Nº 712/2024

Cascavel - CE, 13 de março de 2024.

Ao Ilmo.  
**Suiberto Dias Fernandes**  
**M. D. Procurador, do Município.**  
Cascavel/CE

RESERVADO AO REGISTRO DE PROTOCOLO
<b>PROTOCOLO DE RECEBIMENTO</b>
Recebido em: <b>15/03/2024</b>
<b><i>Cleiton</i></b>
Procuradoria do Município de Cascavel/Ceará

**ASSUNTO:** ENCAMINHAMENTO DE BIOGRAFIA PARA NOVA DENOMINAÇÃO  
ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL CURRALINHO.

Senhor Procurador,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos pelo presente, enviar para VS<sup>a</sup>, biografia para criação de lei com nova denominação da Escola de Ensino Fundamental Curralinho, que passará a ser denominada Escola de Ensino Fundamental FRANCISCA NANCY CASTRO LEMOS.

Certos do célere atendimento, renovamos os préstimos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**Cleiton Pereira da Silva**  
**SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO**

Francisca Nancy de Castro Lemos, nascida aos 11 de outubro de 1935, no Distrito de Guanaces, Cascavel, Ceará.

Filha de : José Xavier de Castro e Francisca Gomes de Castro.

Foi casada com Josué da Silva Lemos.

06 filhos: Josielene Maria de Castro Morais; José Josenilton de Castro Lemos; Francisco Jacson de Castro Lemos; José Jamison de Castro Lemos; Francisco Jansen de Castro Lemos e Jailson de Castro Lemos.

Dedicou a vida toda a educação, foi professora e diretora de escola.

Líder comunitária, escrivã do Cartório do Registro Civil de Guanaces.

Funcionária do Estado do Ceará - Lotada na Secretaria de educação.

Também foi funcionária da Prefeitura de Cascavel ( Diretora e professora da escola: Grupo Escolar de Guanaces - atual Escola EEMTI Custodio da Silva Lemos).

Inaugurou a Creche Vila Real Dantas, e lá contribuiu também na alfabetização de muitas crianças.

Esteve a frente da Direção da EMEF Abdon Vitorino Dantas, por uma temporada.